

TERMO DE ADERÊNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E POLÍTICAS ANTICORRUPÇÃO DA ROADPASS

Fundamentadas na Lei Nº 12.846/2013 e Decreto 8.420/15, nas Leis Nº 9.613/1998 e 12.683/2012, Circular Bacen 3.461/09, Lei Nº 13.709/2018 e Lei Nº 13.810/2019.

- 1) Qualificação do Fornecedor / Agente (doravante simplesmente “**Fornecedor / Agente**”):

Razão Social		
Endereço		

- 2) Qualificação do(s) Representante(s) Legal(is) (em conjunto ou isoladamente, doravante simplesmente “**Representante Legal**”):

Nome		Estado Civil	
RG		CPF	
Endereço			

Nome		Estado Civil	
RG		CPF	
Endereço			

Por meio do presente, o Fornecedor indicado no Quadro 1 preambular, por seu Representante Legal nomeado no Quadro 2 preambular, DECLARA neste ato, sob as penas da Lei, que está ciente, conhece e entende os termos da Lei nº. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), Lei nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e Lei nº. 13.810/2019 (Lei Antiterrorismo) e todos os seus efeitos, bem como do **Código de Conduta, Ética e Políticas Anticorrupção da ROADPASS** (Anexo I), documentos que integram indissociavelmente o presente Termo, COMPROMETENDO-SE por si e por seus sócios, administradores, diretores, funcionários, prepostos e/ou agentes a qualquer título (doravante e conjuntamente definidos “Representantes”), a:

- (i) Conduzir suas práticas comerciais, especialmente àquelas inerentes ao objeto dos Instrumentos Contratuais mantidos com a **ROADPASS** (“Contratos”), de forma ética e em total conformidade com os preceitos legais aplicáveis e da Lei Anticorrupção, além do **Código de Conduta, Ética e Políticas Anticorrupção da ROADPASS**;
- (ii) Não praticar e a coibir, em todos os níveis e esferas, órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Nacional ou Estrangeira, qualquer ato ou atividade que constitua ou possa ser entendida como *ato lesivo* aos interesses da Administração Pública Nacional ou Estrangeira e/ou transgressão à Lei Anticorrupção, ao **Código de Conduta, Ética e Políticas Anticorrupção da ROADPASS**, incluindo, mas não se limitando ao prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a Agente Público ou a terceira pessoa a ele relacionada, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente, do governo ou de entidades públicas, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios em favor da **ROADPASS** e/ou para qualquer pessoa; e,
- (iii) A denunciar, diretamente com o(s) Gestor(es) dos Contratos junto a **ROADPASS** e/ou junto aos canais de comunicação disponíveis pela **ROADPASS**, a exemplo do Canal de Ética, da Ouvidoria de Fornecedores, entre outras, sem exclusão de nenhum dos Canais disponíveis, qualquer ato ou omissão, comprováveis ou não, que configurem transgressão à Lei Anticorrupção, ao **Código de Conduta, Ética e Políticas Anticorrupção da ROADPASS** que tenham sido praticados por Representantes do Fornecedor e/ou por colaboradores, administradores da **ROADPASS** e/ou agentes envolvidos na operação da **ROADPASS** a qualquer título.

O Fornecedor tem ciência ainda que, sem prejuízo do disposto no Contrato e independentemente de notificação, o descumprimento à Lei Anticorrupção, ao **Código de Conduta, Ética e Políticas Anticorrupção da ROADPASS** por Representantes do Fornecedor, em qualquer um dos seus aspectos, independentemente de culpa ou dolo, ensejará a rescisão motivada e imediata de seus Contratos com a **ROADPASS**, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis e da aplicação, pela **ROADPASS**, das penalidades previstas no Contrato e da apuração de eventuais perdas e danos sofridos pela **ROADPASS**.

Por ser expressão da verdade, firmo (firmamos) o presente Termo, sob as penas da Lei.

São Paulo, XX de XXXX de XXXX

Nome:

RG:

Cargo:

Nome:

RG.:

Cargo:

(Assinar e reconhecer firma.)
